

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/PMT/FME  
\_ PRIMEIRA ERRATA \_**

A Comissão Especial de Emergência Cultural, por intermédio do Município de Tubarão, publicou o Edital de Chamamento Público nº 07/2020, cujo objetivo é incentivar o desenvolvimento e a produção de conteúdos culturais, disponibilizados em ambiente virtual, que receberão o financiamento dos recursos destinados pela Lei nº 14.017/2020.

Considerando que, após a publicação do processo de chamamento, verificou-se com o público-alvo a necessidade de alterações no subitem “5.2” do item 5 DAS INSCRIÇÕES, no Anexo V e inclusão do Anexo VII, que passam ter a seguinte redação:

**Leia-se:**

**5. DA INSCRIÇÃO:**

[...]

*5.2. Preencher e encaminhar a documentação por Protocolo Eletrônico Web, no campo escolher o assunto “Auxílio Emergencial Cultural”, na descrição informar todos os dados obrigatórios, acompanhado dos seguintes documentos digitalizados e em formato PDF:*

[...]

***5.2.4. - Comprovante de rendimentos atualizado, (modelo para autônomos, anexo VII);***

[...]

**Leia-se:**



## ANEXO V

### Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos

Eu, \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_ autorizo a Prefeitura Municipal de Tubarão a usar a imagem e som de voz, nome, prenome, pseudônimo, dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completa na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital. A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de Tubarão possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação, em caráter irrevogável e irretratável, durante 06 (seis) meses, a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar na integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de Tubarão sobre os conteúdos de divulgação e reprodução, se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 06 (seis) meses, a Prefeitura Municipal de Tubarão poderá incorporar o material em seu acervo.

Tubarão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

*ASSINATURA*

[...]



**Inclui-se:**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na rua

\_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Tubarão/SC, declaro que sou

trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de

\_\_\_\_\_ recebendo uma renda mensal média de R\$

\_\_\_\_\_, nos meses de janeiro a setembro de 2020.

Tubarão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante com firma reconhecida em cartório



# Município de Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2020

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão, 19 de outubro de 2020

*Joares Carlos Ponticelli*

*Prefeito*